



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: santanalegis@gmail.com / faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br

Site: www.santanadodeserto.mg.leg.br - CNPJ: 73.920.415/0001-57

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 10 DE 22 DE JUNHO DE 2021

ORIGEM: Executivo Municipal de Santana do Deserto – MG.

Trata-se de parecer acerca do Projeto de Lei nº 10, de 22 de junho de 2021, que *“Altera a Lei nº 1.099 de 12 de março de 2019 que dispõe sobre a criação do cargo de Nutricionista e dá outras providencias.”*

O Projeto em apreço foi encaminhado pelo Executivo Municipal visando sua análise, deliberação e consequente aprovação por esta Casa Legislativa, conforme procedimento regimental.

O cardápio da alimentação escolar é um instrumento que visa assegurar a oferta de uma alimentação saudável e adequada, que garanta o atendimento das necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo e atue como um elemento pedagógico, caracterizando uma importante ação de educação alimentar e nutricional. Assim, o planejamento dos cardápios, bem como o acompanhamento de sua execução, devem ser realizados por profissional competente, sendo de fato



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

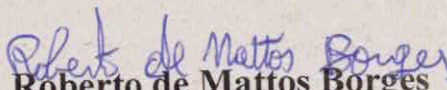
E-mail: santanalegis@gmail.com / faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br

Site: www.santanadodeserto.mg.leg.br - CNPJ: 73.920.415/0001-57

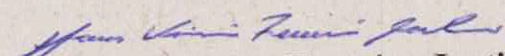
necessário a disponibilidade de um profissional exclusivamente para atendimento a Educação.

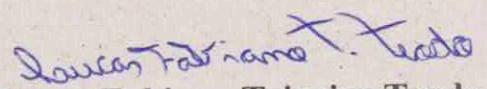
Razão pela qual o parecer é pelo seu prosseguimento, submetendo-o ao Plenário com às devidas recomendações pela sua aprovação.

Santana do Deserto, 28 de junho de 2021.


Roberto de Mattos Borges
PRESIDENTE/RELATOR

Os membros desta Comissão aprovam e recomendam o parecer do Relator, liberando-o para plenário.


Marcus Vinícius Ferreira Justino
Membro


Lucas Fabiano Teixeira Teodo
Membro